

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....

### PORTARIA

PORTARIA.....



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Decreto nº 0385/2021, de 05 de julho de 2021

**Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Poder Público, membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jacobina, Bahia e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia**, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, é um órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Jacobina;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.684/2020 em seu Art. 3º, que trata dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil e o § 1º do mesmo Artigo, que confere à cada membro do Conselho um Suplente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jacobina, Bahia, biênio 2021 a 2023:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Jorge Luís Alves de Carvalho

CNPJ – 14.197.586/0001-30 – Rua Senador Pedro Lago nº 40 – Térreo – Centro –  
Jacobina-BA - E-mail: gabinete@jacobina.ba.gov.br Fone: (74) 3621-2590

1



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Suplente: Karen Adrielle Ribeiro dos Santos

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Suzana Maria Silva Mirando Oliveira

Suplente: Fábيا Alves de Lima

III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Daniele Sonalle de Oliveira

Suplente: Geovane Bonfim da Silva Lima

IV. Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Daniela Alves Santos

Suplente: Jorge Luiz de Souza Carvalho

V. Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: João Bosco Silva Fernandes

Suplente: José Calixto de Jesus Oliveira

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina – BA, 06 de julho de 2021

**Tiago Manoel Dias Ferreira  
Prefeito Municipal**



**PORTARIA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

**PORTARIA DE Nº 162 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

*Constitui Comissão de fiscalização ao cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 950 de 10 de novembro de 2009 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 950 de 10 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Fiscalização para dar cumprimento ao quanto disposto na Lei Municipal nº 950 de 10 de novembro de 2009, que dispõe sobre sanções administrativas a estabelecimentos bancários infratores dos direitos do Consumidor.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, será composta pelos seguintes membros:

Qerven Castro Lousada Vieira – Fiscal de Tributos;  
Clériston Vasconcelos Silva – Diretor de Tributos;  
Rodrigo Damasceno Vieira Silva – Assessor Jurídico;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Rita de Cassia Santos Jacobina Vieira Gualberto**  
Secretária Municipal de Administração  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia  
Telefone: (74)3621-2590